



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Corregedoria do Ministério da Economia  
Comissões da Corregedoria

EDITAL Nº 4/2020

**INTIMAÇÃO**

**Interessado: Grenit Serviços e Desenvolvimento de Software LTDA, CNPJ nº 06.936.483/0001-17**

O Presidente da Comissão de que trata a Portaria nº 11.194/2019, da Corregedoria do Ministério da Economia, publicada no D.O.U. de 22/11/2019, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 8.420/2015, no art. 256 do Código de Processo Civil e no art. 16 da IN CGU nº 13/2019:

1. **INTIMO** a pessoa jurídica em epígrafe, por meio de seu responsável legal para, **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir, em razão das imputações contidas na Nota de Indiciação (SEI 6494919) disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério da Economia e acessível a partir de contato com esta Comissão, que encontra-se funcionando na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, sobreloja, CEP 70.040-906, Brasília/DF. e-mail: coger.copar@fazenda.gov.br, telefone: (61) 2020-4201.
2. **FACULTO** ao interessado, **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital, a apresentação de informações e provas que subsidiem a análise da comissão de PAR no que se refere aos parâmetros previstos nos incisos II, IV e V do art. 18 do [Decreto nº 8.420, de 2015](#). Eventual Programa de Integridade deverá ser apresentado por meio do relatório de perfil e do relatório de conformidade nos termos da [Portaria CGU nº 909/2015](#).
3. **SOLICITO**, **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital, a apresentação de informações e documentos que permitam a análise do parâmetro previsto no inciso IV do art. 17 do [Decreto nº 8.420, de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente

RENATO NOGUEIRA STARLING  
Presidente de comissão



Documento assinado eletronicamente por **Renato Nogueira Starling, Presidente de Comissão**, em 21/02/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6660395** e o código CRC **DA5C33C6**.